



Regulamento do Curso de Formação para Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

CAPÍTULO I: Das Disposições Preliminares

Art.1º O presente regulamento será regido em conformidade com o Edital/Seplag n.º 01/2018 (doravante, Edital), para preenchimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Poder Executivo do Estado de Sergipe (doravante, Curso de Formação).

CAPÍTULO II: Do Planejamento do Curso de Formação

Art.2º O Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, constitui a segunda etapa do concurso público, constante no Edital, para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

Parágrafo único. O Curso de Formação será realizado na Universidade Federal de Sergipe - UFS, em dependências apropriadas.

Art.3º Todo aluno regularmente matriculado no Curso de Formação, será cadastrado no portal da FAPESE, tendo acesso a todos seus dados acadêmicos, como por exemplo: notas, frequência, disciplinas, horários das aulas, entre muitas outras funcionalidades.

Art.4º O Curso de Formação está organizado em cinco módulos, compostos de 20 Disciplinas. Sua duração mínima compreende 360h (trezentos e sessenta horas), em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com início em 05 de outubro de 2018.



Art.5º Poderão ser desenvolvidas, caso necessário, atividades curriculares aos finais de semana e feriados e, ainda, em horário noturno.

Parágrafo único. O cronograma das disciplinas está disposto no ANEXO I.

Art.6º A carga horária diária do Curso é de oito horas, distribuída em dois períodos e totalizando 4 aulas/dia.

§1º O primeiro período inicia-se às 8:00h, termina às 12:00h e corresponde, para efeito de avaliação de frequências, a duas aulas.

§2º O segundo período inicia-se às 14:00h, termina às 18:00h e corresponde, para efeito de avaliação de frequências, a duas aulas.

§3º Para cada aula haverá uma lista de presença que deverá ser devidamente assinada pelo aluno.

§4º Na primeira aula do primeiro período, a lista de presença estará disponível às 08:00h e será retirada às 08:15h. Para a segunda aula, a lista de presença estará disponível às 11:45h e será retirada às 12:00h.

§5º Na primeira aula do segundo período, a lista de presença estará disponível às 14:00h e será retirada às 14:15h. Para a segunda aula, a lista de presença estará disponível às 17:45h e será retirada às 18:00h.

§6º A carga horária prevista poderá sofrer ajustes para adequação do calendário de atividades aos objetivos do Curso.

Art.7º O Curso de Formação será desenvolvido com distribuição de material didático pertinente a cada disciplina e será de responsabilidade da FAPESSE a reprodução do material em número de cópias suficientes para a distribuição aos alunos.

Parágrafo único. O aluno receberá o material didático de cada disciplina com uma semana de antecedência do encontro presencial da mesma, exceto o material do módulo I que será entregue no dia 05/10. Deverá ser entregue ao aluno, e por ele assinado, documento relativo ao recebimento desse material.

Art.8º A elaboração do material didático é de competência do professor da disciplina, podendo incluir textos e outros materiais que julgar conveniente para a apresentação do conteúdo programático da disciplina.



CAPÍTULO III: Da Frequência e Avaliação

Art.9º A frequência mínima total exigida para aprovação, em qualquer disciplina, será de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, sem a qual o aluno será reprovado por faltas.

§1º Diariamente, no início (8h e 14h) e ao final (12h e 18h) de cada período de atividade, será realizada, para efeito de registro de presença do aluno, à chamada.

§2º Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de força maior, mediante formulário específico (Anexo VI – Justificativa de falta) instruído com comprovantes, dirigido à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência.

Art.10. Com duração prevista de 4 (quatro) horas, os participantes do Curso de Formação serão submetidos à avaliação formal em cada módulo, que abordará o conteúdo ministrado em sala de aula e o material didático fornecido ao aluno no início da disciplina.

§1º As provas serão aplicadas a cada conclusão do módulo nos dias fixados no Anexo I – Cronograma das Disciplinas e Provas.

§2º As provas serão aplicadas no turno da manhã com início às 8h e término às 12h e no período da tarde com início às 14h e término às 18h.

§3º O aluno deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.

§4º Os dias e horários das provas poderão sofrer alterações, o que será comunicado aos alunos com antecedência.

Art.11. A avaliação de cada módulo será por prova objetiva, de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta, totalizando 30 (trinta) questões. A prova abordará o conteúdo ministrado em sala de aula e no material didático fornecido ao aluno no início da disciplina.

§1º Cada questão da prova objetiva, será igual a 2,0 pontos, caso a resposta do aluno esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova. Assim, a pontuação obtida em uma prova pode variar entre 0 (zero) ponto e 60 (sessenta) pontos.



§2º A nota final do aluno no Curso de Formação será igual à soma dos pontos obtidos em cada módulo, podendo variar entre 0 (zero) ponto e 300 (trezentos pontos).

§3º No dia da prova, somente serão aceitos documentos originais e com foto, como cédulas de identidade, identificação de conselhos de classes, carteira de trabalho, passaporte, certificado de reservista e carteira de habilitação e demais documentos constantes no ANEXO II.

§4º Como a leitura ótica do cartão de respostas só identifica a cor preta, canetas de tinta azul ou vermelha, lápis e lapiseira não são aceitos no dia da prova.

§5º A ausência na avaliação implicará nota zero.

§6º Atentar-se para demais regras constantes no Anexo II – Da Aplicação das Provas.

Art.12. As questões dos módulos serão distribuídas da seguinte forma:

Parágrafo único. Como cada módulo abrange mais de uma disciplina, cada disciplina contribuirá com um número de questões proporcional à sua carga horária no respectivo módulo. Por exemplo: o módulo 2 contém duas disciplinas com cargas horárias idênticas. Assim, cada uma contribuirá com 15 (quinze) questões.

Art.13. Para ser aprovado em determinado Módulo o aluno deve obter, no mínimo, 70% na avaliação do mesmo. Esse percentual significa acerto em 21 (vinte e uma) questões num total de 30 (trinta) questões.

§1º A prova é obrigatória, individual e sem consulta.

§2º Quando da realização de prova, não será permitido a entrada em sala de aula após o início dessa atividade.

§3º Estará sumariamente reprovado o aluno que: utilizar de meios ilícitos para realização das provas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro aluno; descumprir as instruções passadas pelo aplicador de prova; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art.14. O aluno pode solicitar vista ou revisão das notas obtidas em provas por intermédio de requerimento, até 2 (dois) dias úteis após o recebimento das mesmas.



§1º Formulário de requerimento de solicitação de revisão de prova/nota encontra-se no Anexo III – Requerimento para Revisão de Prova/Nota e deverá ser preenchido com:

- I. Clara, indicação, devidamente fundamentada, das questões a serem revistas;
- II. Se for o caso, documento comprobatório de sua justificativa.

Art.15. À medida que forem sendo confirmadas as notas finais de cada Módulo, o candidato que obtiver menos que 70% (setenta) de aproveitamento do total dos pontos de qualquer dos Módulos, será considerado reprovado e conseqüentemente eliminado do processo seletivo.

CAPÍTULO IV: Do corpo docente

Art.16. São direitos do candidato matriculado no Curso de Formação, objeto deste Regulamento:

- I. Utilizar as instalações e equipamentos escolares de acordo com as normas de uso destes estabelecidas pela UFS;
- II. Utilizar a infraestrutura postos à sua disposição pela UFS;
- III. Solicitar revisão de nota, nos termos do art. 14 deste Regulamento;
- IV. Receber certificado de conclusão do Curso, caso aprovado.

Art.17. São deveres do candidato matriculado no Curso de Formação:

- I. Observar as normas internas da UFS e as dispostas neste Regulamento;
- II. Comparecer pontualmente às aulas e a todas as atividades programadas, registrando sua presença. Excetuando os dias de provas, no início de cada período, (respectivamente, 08:00h e 14:00h), haverá tolerância de 15 minutos para registro de presença. Entretanto, mesmo que o atraso seja superior a 15 minutos, será permitido assistir às aulas.
- III. Zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis da UFS, observando as normas de utilização de suas dependências;
- IV. Comportar-se de forma ética e responsável, colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem;
- V. Dedicar-se em período integral e de forma exclusiva ao Curso de Formação;



CAPÍTULO V: Do corpo docente

Art.18. As atividades de docência poderão ser desenvolvidas pelo corpo técnico e docente da UFS ou por professores e pesquisadores contratados entre profissionais de reconhecida competência no meio acadêmico, no setor público ou no setor privado.

Art.19. São atribuições e responsabilidades do professor no Curso de Formação:

- I. Selecionar e elaborar o conteúdo teórico, as atividades e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade;
- II. O material deve seguir os padrões gráficos da FAPESSE e deve ser enviado via e-mail para a Coordenação do Curso de Formação, cursogestor@fapese.org.br, conforme prazos definidos pela coordenação do curso;
- III. Elaborar os instrumentos de avaliação do aluno, considerando as determinações estabelecidas neste Regulamento e no Edital;
- IV. Responder, em até 5 (cinco) dias consecutivos, dúvidas sobre sua disciplina, revisão de nota/prova encaminhadas à Coordenação do Curso de Formação.

CAPÍTULO VI: Do regime disciplinar

Art.20. Condutas inadequadas ou infração às normas de acesso ou uso dos equipamentos e instalações da UFS e ao Regulamento do Curso de Formação serão devidamente apuradas pela Coordenação do Curso de Formação, observado o direito ao contraditório, poderá o candidato infrator vir a ser apenado.

§1º De acordo com a gravidade da infração, as penalidades serão de advertência ou de exclusão.

§2º Caso julgue necessário, a Comissão Especial do Concurso Público poderá sugerir à Presidência da FAPESSE a constituição de Comissão Disciplinar para averiguação de ocorrências de ordem disciplinar, para dirimir questões de natureza acadêmica no decorrer do Curso de Formação.

Art.21. Incorrerão nas penas previstas neste Capítulo os alunos que cometerem as seguintes faltas disciplinares:



- I. Dano ao patrimônio da UFS ou falta de cumprimento das obrigações assumidas no uso de instalações e benefícios;
- II. O descumprimento de quaisquer dos deveres estabelecidos no artigo 17 deste Regulamento;
- III. Ofensa de qualquer natureza ou agressão a outro discente, docente ou servidor da FAPESSE, no recinto de qualquer unidade escolar ou administrativa;
- IV. Fraude em provas, exames escolares e/ou apresentação de documentos.

Art.22. Na hipótese de ocorrência de condutas tipificadas como crime ou contravenção penal, a FAPESSE comunicará as autoridades competentes para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VII: Do Desligamento

Art.23. Será desligado do Curso e conseqüentemente eliminado do concurso público o candidato que:

- I. Solicitar cancelamento de matrícula;
- II. Abandonar o Curso ou não cumprir as atividades de avaliação;
- III. Não atingir o aproveitamento mínimo previsto neste Regulamento;
- IV. Ser reprovado por faltas em qualquer disciplina, conforme previsto no artigo 9º desse Regulamento;
- V. For apenado com exclusão ou receber 2 (duas) advertências nos termos do Art. 21 deste Regulamento.

§1º O pagamento do auxílio financeiro cessará imediatamente em caso de reprovação ou desligamento do Curso.

§2º Em quaisquer casos mencionados nos incisos constantes deste artigo, o desligamento só será efetivado mediante ratificação da Comissão Especial do Concurso Público.

CAPÍTULO VIII: Das Disposições Gerais

Art.24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, integrada também pela Coordenação do Curso designada pela FAPESSE, devendo a deliberação tomada ser expressa por escrito.



Art.25. O presente regulamento entra em vigor para o Curso de Formação com início em 05 de outubro de 2018.



ANEXOS



ANEXO I - CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS E PROVAS

Outubro	Dia	Horário	ATIVIDADES INTRODUTÓRIAS	CH	
	5	Manhã		Abertura do curso e apresentação da carreira	4
		Tarde		Início do curso com apresentação do regulamento e atividades de integração de grupo	4
	Dia	Horário	MÓDULO 1 – Estado, Sociedade e Democracia	CH	
	8	Manhã		1.1 Estado Contemporâneo e suas transformações	12
		Tarde			
	9	Manhã		1.2 Democracia e Cidadania no Brasil	12
		Tarde			
	10	Manhã		1.3 Sistema Político	16
		Tarde			
	11	Manhã		1.3 Sistema Político	16
		Tarde			
	13	Manhã		1.3 Sistema Político	16
		Tarde			
	15	Manhã		Avaliação Módulo 1	4
	Dia	Horário	MÓDULO 2 – Economia e Desenvolvimento		CH
	16	Manhã		2.1 Economia do Setor Público e Regulação	20
		Tarde			
	17	Manhã		2.1 Economia do Setor Público e Regulação	20
		Tarde			
18	Manhã		2.2 Economias Nacional e Regional	20	
	Tarde				
19	Manhã		2.2 Economias Nacional e Regional	20	
	Tarde				
20	Manhã		2.2 Economias Nacional e Regional	20	
	Tarde				
22	Manhã		Avaliação Módulo II	4	
Dia	Horário	MÓDULO 3 – Administração Pública		CH	
23	Manhã		3.1 Administração Pública Contemporânea	40	
	Tarde				
24	Manhã		3.1 Administração Pública Contemporânea	40	
	Tarde				
25	Manhã		3.1 Administração Pública Contemporânea	40	
	Tarde				
26	Manhã		3.1 Administração Pública Contemporânea	40	
	Tarde				
27	Manhã				



		Tarde			
	29	Manhã Tarde	3.2 Fundamentos do Direito Público	20	
	30	Manhã Tarde			
	31	Manhã			
Novembro	1	Manhã	Avaliação Módulo III	4	
	Dia	Horário	MÓDULO 4 – Ferramentas da Gestão Pública	CH	
	5	Manhã Tarde	4.1 Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira	20	
	6	Manhã Tarde			
	7	Manhã Tarde	4.2 Captação de Recursos	12	
	8	Manhã Tarde			
	9	Manhã Tarde	4.3 Compras, Contratos e Licitações	16	
	12	Manhã Tarde			
	13	Manhã Tarde	4.4 Contabilidade Pública	20	
	14	Manhã Tarde			
	19	Manhã Tarde	4.5 Gestão de Pessoas	16	
	20	Manhã Tarde			
	21	Manhã Tarde	4.6 Planejamento e Gestão Estratégica nas Organizações Públicas	20	
	22	Manhã Tarde			
	23	Manhã Tarde	4.7 Seminários de Gestão Pública Sergipana	4	
	26	Manhã Tarde			
				Avaliação Módulo IV	4
		Dia	Horário	MÓDULO 5 – Políticas Públicas	CH
		27	Manhã Tarde	5.1 Formulação e Implementação de Políticas Públicas	20
		28	Manhã Tarde		
	29	Manhã Tarde	5.2 Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	20	



	30	Manhã Tarde		
Dezembro	3	Manhã Tarde		
	4	Manhã Tarde	5.3 Análise e Interpretação de Indicadores	20
	5	Manhã Tarde		
	6	Manhã Tarde	5.4 Métodos de Planejamento Aplicados ao Desenho de Programas/Projetos	20
	7	Manhã Tarde		
	10	Manhã Tarde		
	11	Manhã Tarde	5.5 Gestão de Projetos	20
	12	Manhã Tarde		
	13	Manhã Tarde	5.6 Seminários de Gestão Pública Sergipana	4
	17	Manhã	Avaliação Módulo V	4



ANEXO II – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

I - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original.

II - Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

III - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

IV - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

V - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. Por ocasião da realização das avaliações o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida item III deste anexo, não poderá realizar as avaliações e será automaticamente eliminado do curso de formação.

VI - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

VII - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



VIII - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FAPESSE poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

IX - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FAPESSE solicitará que pelo menos dois candidatos testemunhem a inviolabilidade dos envelopes contendo os cadernos de provas.

X - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

XI - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

XII - O candidato só poderá utilizar o banheiro após decorrida uma hora do início das provas. **REVOGADO**

XIII - a FAPESSE manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

XIV - O candidato que se retirar do ambiente de provas sem autorização não poderá retornar em hipótese alguma.

XV - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, exceto a compensação do tempo despendido pela amamentação a ser compensado durante a realização das provas em até uma hora.

XVI - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinados implicará eliminação automática do candidato curso de formação.

XVII - Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

XVIII - Será eliminado do Curso de formação o candidato que durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor



auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

XIX - No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no item XVIII deste edital.

XX - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial através do email: cursogestor@fapese.org.br.

XXI - Sob pena de ser eliminado do curso de formação, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no item XVIII deste edital.

XXII - Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. Caso o telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento e não estiver condicionado na embalagem porta-objetos, durante a realização das provas, o candidato será eliminado do Curso de Formação. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas. **REFORMULADO**

XXIII – A FAPESE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item XVIII deste edital no dia de realização das provas. A FAPESE não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados. A FAPESE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

XXIV - No dia de realização das provas, A FAPESE poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

XXV - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do curso de formação o candidato que durante a realização das provas: a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, máquinas de



calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item XVIII deste edital; d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em meio que não os permitidos; f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de questões; i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente; k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da aplicação das provas do Curso de Formação; l) não permitir a coleta de sua assinatura; m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos; o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no item XX deste edital; p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; q) não permitir a coleta de dado biométrico.

XXVI - Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, A FAPESE tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

XXVII - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

XXVIII – Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do Curso de Formação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XXIX - O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.



ANEXO III

Curso de Formação para Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Poder Executivo do Estado de Sergipe.



REQUERIMENTO PARA REVISÃO DE PROVA/NOTA

Nome completo do aluno (a) em letra de forma	CPF

Observações/dados complementares [preenchimento do aluno (a)]

_____ / / /
Assinatura do requerente data

Espaço reservado para a Coordenação do Curso

Deferido Indeferido

_____ / / /
Assinatura data

Parecer do professor (a)



ANEXO IV

Curso de Formação para Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Poder Executivo do Estado de Sergipe.



Aluno (a): _____

Declaro ter recebido estar ciente e concordar com as normas estabelecidas pela documentação abaixo citada.

Regulamento do Curso

Data: / /

Assinatura do aluno (a)



ANEXO V

Curso de Formação para Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Poder Executivo do Estado de Sergipe.



Aluno (a): _____

Declaro ter recebido o material didático abaixo relacionado.

- MÓDULO 1 - Estado, Sociedade e Democracia
- MÓDULO 2 - Economia e Desenvolvimento
- MÓDULO 3 - Administração Pública
- MÓDULO 4 - Ferramentas da Gestão Pública
- MÓDULO 5 - Políticas Públicas

Data: / /

Assinatura do aluno (a)



ANEXO VI

Curso de Formação para Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

JUSTIFICATIVA DE FALTA

Nome completo do aluno (a) em letra de forma	CPF

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ justifico minha ausência na aula da disciplina _____, ministrada no dia __/__/__, em que deixei de comparecer por motivo de _____.

Segue anexo documento de comprovação.

_____/_____/_____/_____
Assinatura do requerente data

Espaço reservado para a Coordenação do Curso

Deferido Indeferido

_____/_____/_____/_____
Assinatura data